



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 32/2016

1. OBJETO

Conserto aparelhos de ar condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Adequação de fiação de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado	1	UN
2	Isolamento acústico de aparelho de ar-condicionado 30.000 btus	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado do gabinete do vereador Reinaldo Rocha, apresentam problemas e não estão ligando, e que a chave de energia do gabinete está caindo, o que pressupunhamos ser algum dano elétrico, solicitamos em caráter de urgência a visita de uma empresa especializada em aparelhos de ar condicionado que diagnosticou um curto circuito, pois haviam fios derretidos por estarem em contato.

Diante de tal diagnóstico, e do razoável valor de R\$ 100,00 (cem reais) proposto para estes reparos, é necessária a reparação imediata da fiação, evitando assim danos de grande monta que podem ocorrer em caso de incêndio.

Aproveitando a visita técnica, solicitamos também aos técnicos que verificassem um grande barulho e vibração sentido do prédio quando o aparelho de ar-condicionado de 30.000 btus do departamento contábil é ligado, foi verificado que o problema advém de falta de isolamento acústico na condensadora do aparelho, que fica localizada sobre o teto da Câmara Municipal, mais precisamente sobre o teto do departamento legislativo e tal reparo terá o custo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Considerando que este valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) é de pequeno vulto e procurando evitar danos maiores ao equipamento, indicamos também a realização deste reparo, o que perfaz um total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para os dois serviços.

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada imediatamente, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços realizados e os produtos utilizados deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 20 de junho de 2016.

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo